



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 27/08/2021

Valéria Calixto Ferreira
Secretária de Governo

DECRETO Nº 1800/2021

*O PREFEITO Municipal de Paula Cândido, Minas Gerais, no uso de suas Atribuições
Legais e em conformidade com legislação vigente,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno, de forma escalonada, das atividades escolares presenciais da Rede Pública Municipal partir de 27 de setembro de 2021. Na Rede Pública Estadual é permitido o retorno com os servidores da educação a partir do dia 20 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O retorno às atividades previsto no caput se dará em conformidade com os protocolos e regras estabelecidos pelo órgão municipal e estadual de educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Cândido, 27 agosto de 2021.

SERPRO

Assinado digitalmente por:

DANIEL GOMES CALIXTO

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

DANIEL GOMES CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL